

MINAS GERAIS - CADERNO 1

admissão, pela reposição do débito ref. pagamento indevido de Vantagem de Pessoal, tendo em vista o prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, não houve má fé por parte da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 06/2014

Conclui Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 010/2014, publicada no “Minas Gerais” em 30/04/2014, referente à servidora: ITAJUBA – Aposentada, MaSP 247608-3, MMOS, PEBTIIA, 1ª admissão, pela reposição do débito ref. pagamento indevido de Vantagem de Pessoal, tendo em vista o prazo decadencial, conforme Lei 14.184 de 31/01/2002 e Resolução SEPLAG nº 37 de 12/07/2005, não houve má fé por parte da servidora.

03 566598 - 1

SRE de Manhuaçu

Diretor I: Patrícia Luciene Lima Fialho

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/14
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E Maria de Luuca Pinto Coelho”, MasP 1203860-0, Adelia Aparecida Correa, ASBD1, 1º cargo, a partir de 21/04/2014.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/14
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “E.E Salime Nacif”, MasP 1230345-0, Vera Lucia Silva Mendes, ÁTBIA, 1º cargo, a partir de 24/05/2014.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 02/14
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I, do §1º do art. 40, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº. 70/2012, do(s) servidor(es): MATIPO: “E.E Valdomiro Magalhães”, MasP 380022-4, Maria Aparecida Mendes de Souza, a partir de 08/11/2013, referente ao PEB1/IA, 3º cargo, com direito, nos termos c/c art. 8º, inciso III, alínea ‘B’, da lei complementar nº 64/02 proporcional 3205/9125 correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/14

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): MUTUM: “E.E Juares Calixto da Cruz Júnior”, MasP 517300-0, Maria Helena da Cruz Dias, a partir de 04/06/14, referente ao PEB2/IIA, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 71 h/a. A servidora preenche os requisitos para aposentadoria até 1º de abril de 2014, conforme orientação conjunta AGE/SEPLAG 01, 07/04/14; “E.E Monsehor João Ramos de Barros”, MasP 338774-3, Neide Aparecida Pereira Soares Gomes de Oliveira, a partir de 04/06/2014, referente ao, PEB2/ IIE/IV, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a, com direito a Título Declaratório 4/10 do cargo em comissão de Diretor Nível 3 Grau.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/14
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1/IC, 1º cargo, Férias Prêmio Concessão 4º QO, Ato nº 16/09, publicado em 12/05/09, por motivo de concessão indevida por ter contado tempo averbado; MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Férias Prêmio Concessão 3º QO, Ato nº 52/99, publicado em 29/12/99, por ser vigência correta maior que a data de publicação do Ato, e duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/14
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MANHUAÇU: “EX-Servidor Falecido”, MasP 372370-7, Ana Martins de Faria, PEB11/IA, 1º cargo, Férias Prêmio em Espécie, Ato nº 04/13, publicado em 19/04/2013, por motivo de não ter utilizado correto; MasP 309968-6, Nedi Aparecida de Morais, ASB1/IE, 1º cargo, Férias Prêmio em Espécie, Ato nº 05/14, publicado em 07/05/2014, por motivo de não ter utilizado modelo correto.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/14
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 516131-0, Maria Célia Estanislau Souza, PEB2/II, 1º cargo, Retificação Afastamento Preliminar a Aposentadoria, Ato nº 55/13, publicado em 09/10/2013, por motivo de não ter utilizado cargo correto.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/14
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Retificação de Férias Prêmio, Ato nº 111/97, publicado em 29/05/97, por erro no calculo dos dias com tempo de zona rural e Zona Urbana; MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Retificação de Férias Prêmio, Ato nº 46/00, publicado em 09/05/00, por erro no calculo dos dias com tempo de zona rural e Zona Urbana.

ANULAÇÃO - ATO Nº 17/14
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 519484-0, E.P.O., ASBIG, 1ª admissão, Retificação 4º Quinquênio, Ato nº 22/03, publicado em 12/09/2003, por motivo de erro na vigência e conclusão de Processo Administrativo.

FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07/14
DECLARA o direito, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): MANHUAÇU: MasP 349576-5, Ana Maria da Silva Sales, ex-ocupante do(a) PEB2/II-I, 1º cargo, referente ao saldo de 08 meses de férias prêmio em espécie a serem pagos a título de vencimento deixados; MasP 372370-7, Ana Martins de Faria, ex-ocupante do(a) PEBT1/IA, 1º cargo, referente ao saldo de 13 meses e 03 dias de férias prêmio em espécie a serem pagos a título de vencimentos deixados; MasP 309968-6, Nedi Aparecida de Morais, ex-ocupante do(a) ASB1/IE, 1º cargo, referente ao saldo de 05 meses de férias prêmio em espécie a serem pagos a título de vencimentos deixados.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 02/14
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, 03 mês(s) referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 29/09/13.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 18/14
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DE IPANEMA: “E.E Governador Juscelino Kubitschek”, MasP 866358-5, Sônia Maria de Oliveira Cesário, ATBII-D, 1º cargo, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/04/14; LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1/IC, 1º cargo, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/09/08 (para regularização da situação funcional).

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 14/14
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): DURANDÉ: “E.E Quinca Franco”, MasP 1094739-8, Jussara Soares de Paiva Costa, PEBRT2A, 1º cargo, a partir de 22/05/14, MANHUAÇU: “E.E Ludovino Alves Figueiras”, MasP 1192999-9, Valeria Aparecida Martins Rodrigues, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 26/05/2014; MasP 1192999-9, Valeria Aparecida Martins Rodrigues, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 26/05/2014.

DIRETORIA DE PESSOAL

DIRETOR I : Nicolina Aparecida Dias Ribeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 15/14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/14, Processo nº 24/2014, publicado no “Minas Gerais” em 28/05/2014 referente à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 519484-0, E.P.O., ASBIG – 1ª admissão, pelo decurso do tempo, não devendo ser imputado a servidora o valor do débito referente à concessão do 2º quinquênio. Pela anulação da retificação do 4º quinquênio ato nº 22/03 publicada em 12/09/2003 e pela retificação da concessão do 3º, 4º, e 5º quinquênios, bem como o respectivo desconto na remuneração da servidora, consoante artigo 270 da lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 15/14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/14, Processo nº 52/2014, publicado no “Minas Gerais” em 28/05/2014 referente à servidora: MUTUM: “E.E Juares Calixto da Cruz Júnior”, MasP 517300-0, M.H.C.D., PEBT2A, 1ª admissão, pela manutenção da vigência do 2º, 3º e 4º quinquênios e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 15/14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/14, Processo nº 53/2014, publicado no “Minas Gerais” em 28/05/2014 referente à servidora: SANTA MARGARIDA: “E.E Padre Bento de Souza Lima”, MasP 517245-7, I.M.L., PEBIA – 1ª admis-ssão, pelo decurso do tempo, não devendo ser imputado à servidora o pagamento do débito referente ao 6º biênio e do 2º quinquênio. Pela retificação na vigência das concessões do 7º biênio e 3º quinquênio e o respectivo desconto na remuneração da servidora, consoante artigo 270 da lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 15/14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/14, Processo nº 55/2014, publicado no “Minas Gerais” em 28/05/2014 referente à servidora: SIMONÉSIA: “E.E Padre Miguel”, MasP 300363-9, G.E.C., PEBIP – admissão 02, pela manutenção da vigência do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º biênios e 2º e 3º quinquênios e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO - ATO Nº 15/14
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria 01/14, Processo nº 56/2014, publicado no “Minas Gerais” em 28/05/2014 referente à servidora: SIMONÉSIA: “E.E Jovelino da Terra Pereira”, MasP 322226-2, C.P.F., PEBII I – admissão 01, pela manutenção da vigência do 2º, 7º, 8º, 9º, e 10º biênios e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios e exclusão do débito relacionado devido ao decurso do tempo e ausência de má fé, conforme lei 14.184 de 31/01/2002 e Res. SEPLAG 37 de 12/09/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/14 (SRE Manhuaçu) nº 57/2014
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar irregularidade na concessão de vantagens e benefícios à servidora: LAJINHA: “E.E Herminia Ribeiro de Souza”, MasP 380512-4, M.L.S., ATBIII – admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/14 (SRE Manhuaçu) nº 58/2014
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Processo de Aposentadoria”, MasP 271377-4, M.P.N.S., PEBII H – admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/14 (SRE Manhuaçu) nº 59/2014
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MANHUMIRIM: “E.E Professor José Venâncio Ferreira”, MasP 338794-1, V.L.M., PEBII G – admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA 01/14 (SRE Manhuaçu) nº 60/2014
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: MANHUAÇU: “Servidor em Processo de Aposentadoria”, MasP 518527-7, M.L.S., ASBIE – admissão 01.

03 566592 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 267781-3, Georgina de Vargas Trindade, PEB4/IVA, 1º cargo, Ato nº 08/10 publicado em 09/06/2010, por motivo de incorreção na carga horária, onde se lê: à carga horária de 180 h/a, leia-se: à carga horária de 119 h/a; MasP 879365-5, Geraldá Maria do Amaral Bonifácio, ASB1/IC, 1º cargo, Ato nº 08/12 publicado em 21/05/2012, por incorreção no Nº dias de exercício, onde se lê: 8825/10950, leia-se: 9484/10950; MasP 516131-0, Maria Célia Estanislau Souza, PEB2/IC, 1º cargo, Ato nº 08/12 publicado em 01/06/2012, por motivo de incorreção na carga horária, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 1º cargo; MasP 275216-0, Marislene Maria Gomes de Souza, PEB4/IVC, 1º cargo, Ato nº 12/10 publicado em 15/09/2010, por motivo de incorreção na carga horária, onde se lê: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 118 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 116 h/a; MasP 812453-9, Marta Torres de Paiva, ASB1/IA, 1º cargo, Ato nº 03/11 publicado em 01/03/2011, por motivo de incorreção na proporcionalidade, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à razão de 6102/10950 dias, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à razão de 6095/10950 dias.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Biênio Referente(s) ao(s) servidor(es): SANTANA DO MANHUAÇU: “E.E Célia Pereira Mendes”, MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 06/90 publicado em 21/04/90, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 1º Biênio a contar de 21/06/89, leia-se: concessão do 1º Biênio a contar de 14/01/89; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 11/91 publicado em 14/08/91, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 2º Biênio a contar de 21/06/91, leia-se: concessão do 2º Biênio a contar de 14/01/91; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 10/94 publicado em 13/04/94, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 3º Biênio a contar de 31/10/93, leia-se: concessão do 3º Biênio a contar de 05/03/93; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 47/95 publicado em 03/01/96, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 4º Biênio a contar de 16/11/95, leia-se: concessão do 4º Biênio a contar de 20/03/95; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 51/97 publicado em 06/01/98, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 5º Biênio a contar de 16/11/97, leia-se: concessão do 5º Biênio a contar de 09/03/97; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 01/00 publicado em 18/01/00, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 6º Biênio a contar de 17/11/99, leia-se: concessão do 6º Biênio a contar de 19/03/99; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 13/03 publicado em 22/05/03, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 7º Biênio a contar de 14/11/01, leia-se: concessão do 7º Biênio a contar de 18/03/01; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 14/04 publicado em 17/06/04, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 8º Biênio a contar de 13/11/03, leia-se: concessão do 8º Biênio a contar de 18/03/03; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 06/07 publicado em 06/09/07, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 9º Biênio a contar de 21/07/05, leia-se: concessão do 9º Biênio a contar de 17/03/05; SANTA

MARGARIDA: “E.E Padre Bento de Souza Lima” MasP 517245-7, I.M.L., PEBIA, adm. 01, Ato nº 20/08 publicado em 11/09/2008, por motivo de incorreção na data de vigência e Conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 7º biênio a partir de 27/07/08, leia-se: 7º biênio a partir de 12/08/08.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Dispensa de Vice-Diretor Referente(s) ao(s) servidor(es): MATIPO: “E.E Maria Vicência Brandão”, MasP 335469-3, Patricia Dornelas Reis, PEBIA, admissão 1, Ato nº 02/2012 publicado em 18/07/2012, por motivo de incorreção no MasP, onde se lê: MasP 338738-8, leia-se: MasP 335469-3.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias – Prêmio Concessão Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1/IC, 1º cargo, Ato nº 27/04 publicado em 16/12/04, por motivo de ter contado tempo averbado para concessão do benefício, onde se lê: 03 meses de férias-prêmio ref. ao 3º quinquênio a contar de 25/11/04, leia-se: 03 meses de férias-prêmio ref. ao 3º quinquênio a contar de 18/09/03; MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Ato nº 06/95 publicado em 04/03/95, por motivos de erros no calculo de zona rural e zona urbana e não constar no ato de concessão com tempo de zona rural, o embasamento legal, onde se lê: 03 meses referente ao 1º QQ a partir de 01/09/92, leia-se: 04 meses e 17 dias, nos termos do §4º do art.31 e do art. 290 da CE/89, a partir de 20/09/93; MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Ato nº 46/00 publicado em 09/05/00, por incorreção na vigência devido à calculo de zona rural e zona urbana, onde se lê: 03 meses referente ao 2º QQ a contar de 26/11/94, leia-se: 03 meses e 23 dias a partir de 19/09/98.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias – Prêmio/ Contagem em Dobro/ Aposentadoria e Adicionais Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 274773-1, Horalua Aparecida D’Ávila, PEB4/IVB, 1º cargo, Ato nº 08/10 publicado em 27/10/2010, por motivo de incorreção no número de quinquênios de férias – prêmio utilizadas e na quantidade de meses e dias utilizados, onde se lê: concedidas pelo(s) Ato(s) nº 02/92, nº 13/97 e nº 04/02, publicados respectivamente em 29/01/92, 26/03/97 e 26/03/02, 04 mês(es) e 02 dias, referente(s) ao(s) 1º decênio, 3º e 4º quinquênio(s), restando-lhe 06 mês(es) e 28 dias para conversão em espécie, leia-se: concedidas pelo(s) Ato(s) nº 04/02, publicado em 26/03/2002, 01 mês(es) e 23 dias, referente(s) ao(s) 4º quinquênio, restando-lhe 10 mês(es) e 7 dias para conversão em espécie.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Prêmio/Conversão em Espécie Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 347952-4, Marina de Souza Fraga, PEB1/IG, 1º cargo, Ato nº 06/14 publicado em 21/05/2014, por motivo de MasP incorreto, onde se lê: 34795-4, leia-se: 347952-4.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Lotação Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 572619-5, Ilmeire Gomes de Souza Silva, ATBIA, 2º cargo, Ato nº 03/14 publicado em 26/02/14, por erro no número do cargo, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 2º cargo.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Processo Administrativo Conclusão Referente(s) ao(s) servidor(es): MUTUM: “CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda”, MasP 338710-7, B.T.P.V., PEBII – A, adm. 01, Ato nº 10/14 publicado em 02/04/2014, por motivo de complementação do texto, onde se lê: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º biênios e exclusão do débito relacionado, leia-se: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º biênios e 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios e exclusão do débito relacionado.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Referente(s) ao(s) servidor(es): LAJINHA: “E.E Arnaldo Leite Ribeiro”, MasP 338718-0, Deula Cunha Nascimento Silva, PEB1C, 1º cargo, Ato nº 43/92 publicado em 20/10/92, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Q.Q. A contar de 01/09/92, leia-se: 1º Q.Q. A contar de 16/07/92(data da averbação); MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 519484-0, E.P.O., ASB I-G, adm.01, Ato nº 16/08 publicado em 04/06/08, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: a partir de 24/11/07, leia-se: a contar de 05/07/08; MasP 519484-0, E.P.O., ASB I-G, adm.01, Ato nº 20/02 publicado em 10/12/02, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: a partir de 19/11/02, leia-se: a partir de 04/07/03; MasP 519484-0, E.P.O., ASB I-G, adm.01, Ato nº 124/97 publicado em 06/01/98, por motivo de incorreção na data de vigência e conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: a contar de 10/12/97, leia-se: a contar de 05/07/98; SANTANA DO MANHUAÇU: “E.E Célia Pereira Mendes”, MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 26/93 publicado em 27/07/93, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 1º quinquênio a contar de 26/03/92, leia-se: concessão do 1º quinquênio a contar de 14/01/92; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 65/97 publicado em 15/07/97, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 2º quinquênio a contar de 13/06/97, leia-se: concessão do 2º quinquênio a contar de 12/01/97; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 08/02 publicado em 13/06/02, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 3º quinquênio a contar de 18/05/02, leia-se: concessão do 3º quinquênio a contar de 11/01/02; MasP 322213-0, Ana Cristina de Souza Assis, PEB1E, 1º cargo, Ato nº 17/07 publicado em 21/06/07, por motivo de revisão nas contagens de tempo, onde se lê: concessão do 4º quinquênio a contar de 16/05/07, leia-se: concessão do 4º quinquênio a contar de 10/01/07; SANTA MARGARIDA: “E.E Padre Bento de Souza Lima”, MasP 517245-7, I.M.L., PEBIA, adm. 01, Ato nº 26/09 publicado em 15/07/2009, por motivo de incorreção na data de vigência e Conclusão de Processo Administrativo, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 12/06/09, leia-se: 3º quinquênio a partir de 06/07/09; SIMONÉSIA: “E.E do Povoador de São Vicente”, MasP 519546-6, Maria Dutra de Abreu, ASB1/ID, 1º cargo, Ato nº 24/00 publicado em 12/10/2000, por erro na vigência, onde se lê: 3º QQ a/c de 30/08/00, leia-se: 3º QQ a/c de 27/07/00; MasP 519546-6, Maria Dutra de Abreu, ASB1/ID, 1º cargo, Ato nº 19/07 publicado em 26/07/2007, por erro na vigência, onde se lê: 4º QQ a/c de 29/08/05, leia-se: 4º QQ a/c de 29/07/05; MasP 519546-6, Maria Dutra de Abreu, ASB1/ID, 1º cargo, Ato nº 01/10 publicado em 11/11/2010, por erro na vigência, onde se lê: 5º QQ a/c de 28/08/10, leia-se: 5º QQ a/c de 28/07/10.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/14
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério Referente(s) ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: “Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MasP 300391-0, Marli Corrêa Alves, PEB1/I, 3º cargo, Ato nº 25/09 publicado em 08/07/2009, por motivo incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio magistério a partir de 21/03/2009, leia-se: 4º quinquênio magistério a partir de 02/01/2009.

03 566595 - 1

SRE de Montes Claros

Diretor: Robson Geraldo Soares de Figueiredo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO N.º 19/2014 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CAPITÃO ENÉAS, E.E.Adolfo Ferreira de Barros, MaSP.593697-6, Dóris Aparecida da Silva, PEB1B, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Canela, MaSP.316253-4, Marlene Ramiro Prates, ASB31, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.585792-5, Regina Suze Barbosa de Alencar Feitosa, PEB1A, admissão 03, a partir da publicação do ato à vista de requeriemento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 88 h/a; E.E.Zinha Prates, MaSP.585769-3, Maria Guadalupe Melo, PEB1D, admissão 01, a partir da publicação do ato à vista de

QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2014 – 21

requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC n.º 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) - ATO N.º 15/2014 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): BOTUMIRIM, E.E.Renato Azevedo, MaSP.599928-9, Maria Nicanora de Souza, ASB1D, admissão 01, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/mensais; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.587409-4, Estelita Medeiros da Silva, ASB1H, admissão 01, a partir de 23/5/14, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10161 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/mensais; E.E. de São Pedro da Garça, MaSP.593370-0, Evacy Aparecida Ruas, ASB1F, admissão 01, a partir da publicação do ato, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 18